



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**ATO NORMATIVO N.º 003/2024**

Altera a Resolução nº 298, de 20 de dezembro de 2023, que define os dias em que não haverá expediente no Tribunal de Justiça Militar e nos serviços forenses da Justiça Militar no ano de 2024.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a publicação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, e, ainda, a decisão do Pleno na sessão realizada em 30/10/2024 (SEI nº 9.2023.0700.001410-8),

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar à Resolução nº 298, de 20 de dezembro de 2023, o feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2024, quarta-feira, declarando que nesse dia também não haverá expediente no Tribunal de Justiça Militar e nos serviços forenses de primeira instância da Justiça Militar, mantendo-se os demais termos da referida Resolução.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**

**DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Herbert Schonhofen**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.781, de 05 de novembro de 2024, como se confere clicando [aqui](#).